



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO N.º 126 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-4	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	JOHANNE CARLLA FERREIRA PORTO
CC-4	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	RINA EMANUELA LELIS DE OLIVEIRA FERNANDES
CC-4	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	VCTOR HUGO SOUZA DIAS BATISTA
CC-4	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	QUEILA NUNES PEREIRA
CC-5	COORDENADOR (A) DE CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	ÁGATA RAMACHI CUNHA QUINTELA TELES RIBEIRO
CC-5	COORDENADOR (A) DE ATENÇÃO HOSPITALAR E FATURAMENTO	ARTHUR OLIMPIO DE FREITAS SILVA
CC-5	COORDENADOR (A) DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	DAIANE OLIVEIRA MARQUES
CC-5	COORDENADOR (A) DE SAÚDE BUCAL	DANYELA RODRIGUES ROCHA COUTRIN
CC-5	COORDENADOR (A) DE FARMÁCIA BÁSICA	DAYENE ALMEIDA DA CRUZ
CC-5	COORDENADOR (A) DE SAÚDE DO TRABALHADOR	EMANUELLE CRISTINA FERREIRA PAZ
CC-5	COORDENADOR (A) DE MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO	GISELLE SÁ TELES DE SOUZA AMORIM
CC-5	COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO	IASMIN BENARA RIBEIRO SEIXAS
CC-5	COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	FABIO DE CARVALHO RODRIGUES
CC-5	COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA	MARCOS VINICIUS DE MELO SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



	SANITÁRIA	
CC-5	COORDENADOR (A) DE FARMÁCIA/ALMOXARIFADO	MARLON MÁRIO LELES SILVA
CC-5	COORDENADOR (A) DE APOIO MATRICIAL E INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA	SUELLEM MENEZES DOS SANTOS
CC-5	COORDENADOR (A) DE REGULAÇÃO	RAFAELA DAVID BASTOS
CC-5	COORDENADOR (A) DO CRESS	DANIELA FRANÇA SANTOS
CC-5	COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DA UPA	EGUINILDA SOUZA DA SILVA
CC-5	COORDENADOR (A) DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	ANNA CLARA SILVA CARDOSO
CC-5	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DO SAMU	LEIDIANA COSTA ROCHA
CC-5	COORDENADOR (A) DE CCIH – CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	JAQUELINA FERNANDES SANTANA
CC-5	COORDENADOR (A) DE ATENDIMENTO AO PACIENTE	JOELMA DUARTE LIMA
CC-5	COORDENADOR (A) DE ATENDIMENTO AO PACIENTE	UARLEI MARTINS BORGES
CC-5	COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DO SAMU	JAILTON VIEIRA DE ALMEIDA
CC-5	COORDENADOR (A) DE UTI NEONATAL	PATRICIA TELES COELHO
CC-5	COORDENADOR (A) DE UTI ADULTO	DAIANE FOGAÇA FRANÇA
CC-5	COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E HOSPITALAR	OZIEL OLEGARIO DOS SANTOS
CC-5	COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E HOSPITALAR	LEANI CARDOSO SOUZA DOURADO
CC-5	COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	JOHNNY WILLIAM SANTOS BARBOSA
CC-5	COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DA MATERNIDADE MUNICIPAL	SORENE SOLEDADE DE OLIVEIRA
CC-5	COORDENADOR (A) DO NEP – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	LISANDRA SANTOS MAGALHÃES
CC-5	COORDENADOR (A) DE CONTAS MÉDICAS	WHASHIGTON TORRES DE ALENCAR
CC-5	COORDENADOR (A) DE CAPS AD III	ELIZABETH TENORIO DE SOUZA ARAUJO
CC-6	COORDENADOR (A) DE	REMULO RIBEIRO DE MENEZES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



	ENDEMIAS	
CC-6	COORDENADOR (A) DE ENDEMIAS	WANDERSON ALVES RODRIGUES
CC-6	COORDENADOR (A) DE ENDEMIAS	LIVIO FRANÇA DA SILVA
CC-7	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	COSME PEREIRA DA CONCEIÇÃO
CC-7	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	JOSÉ DRAGSON BISPO DOS SANTOS
CC-7	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	LUCIENE ALVES MACHADO
CC-7	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	WALBER DE JESUS SANTOS

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 781 de 15 de janeiro de 2025;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 19 de Março de 2025.

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal

Vilmar Fernandes Alves

Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.